

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

RESOLUÇÃO N° 119

REVOGA A RESOLUÇÃO CM. N° 093/89

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Presidente, com fundamento no art. 55, Inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução CM. nº 096/89, que dispõe sobre diária, a título de custeio de despesas com alimentação, transporte e estada, feitas por Vereador, em decorrência de viagens a serviço da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta resolução retroage, nos seus efeitos, a 26 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de dezembro de 1989

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL